

Sindicalismo brasileiro: do anarcossindicalismo à ditadura militar, histórico e resgate

Lorena Paula José Duarte

Estudante do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina

Lorena.pjd@hotmail.com

Resumo

Discute-se nesse artigo a história do sindicalismo no Brasil, destacando sua dinâmica e os processos de formação, cooptação, burocratização e instrumentalização dos sindicatos. Por meio da análise de suas formas de resistências, dos eventos legais e políticos institucionais, analisa-se sua trajetória desde o anarcossindicalismo até os dias atuais, passando pelo período trabalhista e pela ditadura militar.

Palavras-chave: Sindicalismo no Brasil. Anarcossindicalismo. Ditadura militar. Novo sindicalismo.

Introdução

O presente trabalho possui alguns fundamentos e alguns objetivos, como não pode deixar de ser.

O primeiro fundamento, caindo necessariamente no lugar-comum de muitos estudiosos de esquerda, é a declarada e evidente não-neutralidade. Não cabe aqui, no entanto, discorrer sobre o óbvio: a impossibilidade de um afastamento “científico” do objeto de estudo. Antes de qualquer coisa por não admitirmos um paradigma que realmente afirme a viabilidade de anulação do sujeito (cientista) na produção acadêmica, como pressuposto de validade; mas também por se tratar de uma temática que ressalta ainda mais este fator: a proximidade histórica do regime ditatorial, e a percepção de elementos dele decorrentes, uns de forma mais imediata que outros. Assim, compreendemos a História como sendo ao mesmo tempo um processo pelo qual o homem passa e um produto, que ele mesmo constrói. Como processo, alguns elementos parecem reiterar-se, como se fosse esta uma lei natural que rege a História. Devemos ressaltar, no entanto, que sendo a História uma construção social, não é nem poderia ser regulada por leis naturais determinantes. A História, segundo Agnes Heller, é regulada por valores que, como não pode deixar de ser, também são humanos, e revelam identidades que caracterizam a ação humana. Não se trata aqui de uma natureza

humana intrínseca a todos os tempos e a todos os povos que se revelam pelas reiterações históricas (inclusive porque estas também são construções comparativas, sendo relativas), mas de valores que se repetem em épocas distintas ou de conseqüências parecidas de ações distintas, ou mesmo de épocas que adotaram (ou mantiveram) estes mesmos valores, sendo, portanto, fácil perceber o porquê destas reiterações.

O segundo fundamento refere-se, mais especificamente, à análise que fazemos do advento e decorrências do sindicalismo no Brasil. Trata-se de um fundamento porque só consideramos possível analisar o seu papel durante a ditadura militar quando se entende o contexto de sua formação e atuação até então. Isso quer dizer passar necessariamente por um estudo no anarcossindicalismo do final do século XIX e seu posterior desmantelamento, frente à partidarização, à burocratização, e forte repressão destas organizações, tanto pelo Estado quanto por outros movimentos também operários que pretendiam centralizar e homogeneizar as relações entre patrão e empregado, como o movimento sindicalista brasileiro aliado ao sistema soviético de partido único. E este segundo ponto é intrigante por revelar um outro: costuma-se apontar o início do sindicalismo brasileiro exatamente onde pretendemos apontar o começo do seu fim: a sua regulamentação jurídica.

Um terceiro fundamento é a análise da própria Ditadura Militar, o modo como a compreendemos. O Regime Militar surge como uma resposta ao quadro político que se instaura desde os últimos anos do período Vargas e se estende até o fim do governo Jânio Quadros e João Goulart, percebendo-se tentativas deste golpe já no ano de 1961. Ruy Mauro Marini aponta uma polarização extremizadora das tendências políticas deste período; de um lado, o populismo caricato de Jânio Quadros, e, posteriormente à sua renúncia, a aproximação de seu sucessor das camadas populares; de outro, a frente de extrema direita, pela “moralidade” das relações políticas e contra a “desordem” que se instaurava na esfera do Poder. Como incentivadores, estão, além do Exército e de Carlos Lacerda, uma parte considerável das camadas médias dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, que se reuniu em número de um milhão na Marcha da Família aos 2 de abril de 1964 (MARINI, 2000). A tentativa aqui é de “desmonstrualizar” o Regime Militar, sem, no entanto, desresponsabilizá-lo, dissecando-o em suas características econômicas, políticas, jurídicas e sociológicas, a fim de compreender sua relação com o movimento sindical brasileiro de então.

O objetivo deste trabalho, inicialmente voltado a estudar especificamente a relação existente entre o movimento sindical e o regime militar, acabou tomando um outro rumo. Pelo estudo, mesmo que breve, da história do sindicalismo no Brasil, nota-se que os elementos que o caracterizam nesta época são flagrantemente decorrentes de todo seu histórico de formação, cooptação, burocratização e instrumentalização, oscilando da resistência à mediação menos de acordo com as necessidades reais da classe trabalhadora do que com os eventos legais e políticos institucionais.¹ Assim, além do estudo inicialmente proposto, tornou-se necessário incluir uma denúncia e uma proposta de resgate. A primeira, no sentido do desmantelamento de uma proposta sindicalista de combate à exploração que vá além dos quesitos meramente salariais. E o segundo, da busca de uma organização trabalhadora que seja eminentemente política e nascida dos próprios trabalhadores, atendendo aos seus anseios, e tendo como paradigma a impossibilidade de uma mediação entre capital e trabalho que seja igualmente proveitosa para ambos.

O Anarcossindicalismo:

As primeiras agremiações de caráter trabalhador no Brasil datam ainda do final do século XIX, tendo como principais focos o Sul e o Sudeste do País, onde foi mais maciça a imigração proletária européia. Eram majoritariamente trabalhadores de fábrica, com destaque para os setores têxtil e ferroviário que trouxeram os ideais ali efervescentes de resistência e de dignidade nas condições e relações de trabalho.

Algumas características importantes devem ser listadas. A primeira é o caráter de desvinculação partidária destas organizações. Embora houvesse manifestações de ideais tanto comunistas quanto anarquistas, não havia a ligação direta a partidos ou a organizações que tivessem representação dentro da esfera do poder político institucional. A organização interna assumia forma horizontalizada, sem a presença do “dirigente sindical”, que além de pretender representar os trabalhadores sindicalizados, figura como líder. Deste modo, as reivindicações são decididas em coletivo e as negociações, feitas diretamente entre trabalhador e patrão, havendo registros de casos

¹ Diz-se aqui institucional para diferir dois dos campos sociais em que se efetiva a política. De um lado, a política do Estado, institucional, que tem como foros os parlamentos, e de outro a política que toma corpo nos grupos sociais organizados, tal como apontamos.

em que o patrão se dirige pessoalmente ao pátio da fábrica para a realização deste diálogo. As greves assumem um caráter eminentemente político,² com reivindicações de caráter emancipatório da classe trabalhadora, além das reclamações de caráter salarial.

O sindicato representa, então, uma organização autônoma das camadas operárias, sem a interferência direta do Estado e do Poder Judiciário, senão quando do uso da violência institucional coercitiva.

A comunicação entre estes vários grupos se dava por meio de jornais de pequena circulação, como “O Operário”, de 1892 e “A questão social”, de 1895, ambos na cidade de Santos, em São Paulo, foco regional das movimentações sindicais da época.

A resposta estatal a estas organizações e suas manifestações era de franca repressão, como na greve geral de 1917, iniciada no setor têxtil e que alcançou diversos outros, conseguindo apoio inclusive dos comerciantes, que fecharam suas portas, e na qual foi morto o trabalhador Gimenez Martinez. Os grevistas, além de aumento de salários, exigiam a liberdade de associação, o respeito e colaboração nas negociações, a garantia de permanência dos empregados grevistas e a melhoria das condições materiais do operariado de Sorocaba.

Mais tarde, no auge populista do governo Vargas, percebe-se uma nítida propaganda, dentro e fora dos sindicatos, no sentido de desacreditar este modelo de reivindicação, que passa a ser etiquetado como um método anti-social de manifestação. Em seu lugar, surge o mito do trabalhador ordeiro (MARTINS, 1979), filiado ao respectivo sindicato, que combate em seu lugar dentro dos limites legais, morais e políticos, o que quer dizer tratar apenas de questões salariais, afastando-se do sindicalismo eminentemente político.

Além desta propaganda, que é posterior, o anarcossindicalismo passa por perseguições de diversos sujeitos políticos ainda antes do golpe de 30. No governo Artur Bernardes (1922-1926) registram-se campos de concentração no Oiapoque e em Clevelândia, onde se encontram registros de aproximadamente quinhentos operários mortos (CUBERO, 1988).

² Aqui cabe uma ressalva: quando nos referimos a um caráter político, não queremos dizer que não assumissem também reivindicações econômicas, especialmente salariais. No entanto, mais à frente, especialmente quando do estudo do sindicalismo entre 1964 e a década de 1980, tornar-se-á evidente o porquê desta distinção entre reivindicações salariais e políticas.

A fundação do Partido comunista do Brasil, em 1922, também contribuiu para a eliminação deste modelo de sindicalismo. O PC do Brasil, diretamente aliado ao Partido Comunista soviético, perseguiu e chegou a matar militantes das ligas trabalhadoras que se opusessem ao modelo de sindicato hierarquizado e único, no enalço do sistema de partido do mesmo modelo.

O Governo Vargas representa a continuidade e consolidação do processo de industrialização de algumas regiões brasileiras. Impulsionada pela necessidade de substituição de importações dos produtos manufaturados em países mais industrializados e importados no início da década de 1920, esta industrialização assumiu um pico depois da crise de 1929.

A questão trabalhista passa, então, para a pauta do dia. É da época o auge de efetivação de normas jurídicas de caráter trabalhista, que haviam sido produzidas durante o governo de Artur Bernardes mas que sofrem de uma ineficácia institucional pela inexistência de órgão fiscalizador, seja a de um Ministério especializado (que só seria criado mais tarde, em 1931) seja a de uma Justiça do Trabalho (instaurada pelo decreto-lei 1237/39) .

De um lado, a novidade considerada progressista na postura de Vargas quanto à questão do trabalho parece ser de um paternalismo e de um populismo tais que remetem a um tipo de concessão. Não se pode olvidar, no entanto, de que estas reivindicações atendidas são fruto de uma longa lista elaborada pelos trabalhadores, exaustivamente debatidas e negadas. Assim, quando da promulgação da CLT, em 1943, a maioria das garantias requisitadas (estabilidade, férias, salário mínimo, jornada máxima de trabalho, etc.) já haviam sido atendidas legalmente, sem se concretizar:

Practicamente todas las conquistas hoy condensadas em la legislación laboral que el Estado, de forma paternalista, dice haber concedido al trabajador, fueron extraídas una a una, a costo de mucho sangre y sacrificio en la lucha cotidiana de los obreros (LEUENROTH, 1988, p. 21).

Em 1931, pelo decreto 19770, Vargas regulamenta a organização sindical no Brasil. É o início do desmantelamento do sindicalismo brasileiro a partir da sua burocratização e corporativização. O sindicato passa do contexto de movimento popular de resistência para o quadro administrativo-burocrático estatal, cumprindo funções e requisitos de criação e manutenção listados em lei. Assim, estas determinações vão

desde a organização interna do sindicato, que deve seguir o princípio corporativista,³ até o seu cerceamento ideológico. Os sindicatos foram tolhidos, então, formal, funcional, numérica, organizacional e ideologicamente.⁴

Isto quer dizer que, se por um lado, o governo autoritário de Vargas cedia às reivindicações dos direitos trabalhistas individuais, por outro cerceava o movimento operário brasileiro onde, até então, ele encontrava seu lugar de resistência: o sindicato.

1945 – 1964:

O período democrático de 1945 a 1964 apresenta uma dinâmica um pouco distinta. A política de desenvolvimento liberal acelerado é quem coopta dessa vez o sindicato. Aumentam o número de indústrias, de empregados e de sindicalizados. As greves acontecem em número expressivo no período, mas têm seus temas limitados às reivindicações que caberiam à ressuscitada figura do trabalhador ordeiro, isto é, inflação, aumento de salários, custo de vida, desemprego. O governo Dutra enfrentou diversas greves nesse sentido, respondidas sempre com repressão, inclusive policial. Ficam afastadas as discussões políticas e, com a criminalização do Partido Comunista em 1946 e o conseqüente afastamento dos sindicatos do modelo reivindicatório de esquerda, a cooptação dos sindicatos torna-se ainda mais eficaz. No governo Vargas consolida-se o sindicalismo populista, no enalço da reprodução do modelo assistencialista do governo (também verificado posteriormente no período Kubitschek). É atribuído ao trabalhador o papel de motor propulsor do desenvolvimento, e as greves passam a ser vistas como atravancador deste processo, como um método de reivindicação sindical transgressor do princípio democrático. Assim,

³ Isto é, hierárquica e organicamente, com dirigentes responsáveis e que também reproduziam uma figura paternalista no cumprimento das funções de caráter assistencialista atribuídas ao sindicato.

⁴ Dec. 19.770/31, art, 1º, caput e alínea f: decreto citado, art. 1º Art. Terão os seus direitos e deveres regulados pelo presente decreto, podendo defender, perante o Governo da Republica e por intermedio do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, os seus interesses de ordem economica, juridica, higienica e cultural, todas as classes patronaes e operarias, que, no território nacional, exercerem profissões identicas, similares ou connexas, e que se organizarem em sindicatos, independentes entre si, mas subordinada a sua constituição ás seguintes condições:; alínea f: f) abstenção, no seio das organizações syndicaes, de toda e qualquer propaganda de ideologias sectarias, de caracter social, politico ou religioso, bem como de candidaturas a cargos electivos, extranhos á natureza e finalidade das associações.

O sindicato foi definido não só um instrumento pelo qual o Estado podia ir à massa, mas também como um instrumento que simbolizava o operariado no quadro formal do Estado (MARTINS, 1979, p. 79).

É este o momento que vai definir o caráter de atuação sindical nos anos de regime militar, posteriormente.

A realização do III Congresso Nacional dos Trabalhadores, em 1960, foi marcado pela cisão de três tendências nítidas de modelo de sindicalismo: os “amarelos”, ou “pelegos”, os “vermelhos” e os “renovadores”. Esses últimos, em oposição tanto aos vermelhos, ligados às doutrinas socialistas e ao então clandestino Partido Comunista no Brasil, quanto aos amarelos, que se retiraram do evento por entender que as propostas ali presentes aliavam-se às tendências soviéticas, ferindo, portanto, o princípio democrático. Os chamados vermelhos não se opunham terminantemente à via legal de organização dos trabalhadores, uma vez que os sindicatos patronais já contavam com essa “colaboração”. Para estes, deixar os sindicatos à mercê da livre organização era arriscado, tendo em vista o desnível entre o poder de influência do patronato e o dos trabalhadores. Os amarelos, por sua vez, reproduziam os métodos legalistas como os únicos legítimos para reivindicação trabalhista, dentro da ordem e da organização democrática. Sua aversão às idéias e organizações socialistas contribuíram, logo após o golpe de 1964, para disseminação da paranóia anti-comunista que se instalaria, tanto na esfera no poder político institucional quanto da sociedade civil (MARTINS, 1979, p. 79).

O governo Jânio Quadros, apoiado em uma campanha cheia de elementos que a princípio se contradiriam: “um ensaio de bonapartismo carismático, ungido de legalidade e com uma marca de progressismo em grau suficiente para obter a adesão das massas ao mesmo tempo que suficientemente liberado de compromissos partidários para que, em nome do interesse nacional, pudesse arbitrar os conflitos de classe” (MARINI, 2000, p. 29).

Internamente, no âmbito econômico, procurou facilitar as exportações, mediante desvalorização da moeda, aumentando as rendas dos setores públicos para cumprir o pagamento da dívida externa e procurando adequar a economia interna às normas de competição vigentes em países de capitalismo dominante. Politicamente, assumiu postura de independência partidária e ideológica, “em prol da nação”. Não obteve boa relação com movimentos de massa organizados, os quais chegou a reprimir

violentamente, embora gozasse de prestígio popular. Externamente, no entanto, adotou uma postura que causava críticas veementes das alas mais conservadoras da opinião pública. A aproximação de Quadros com a Revolução Cubana, a condecoração do Ministro Guevara, a reaproximação com a União Soviética, além da proposição de um estreitamento de relações políticas, econômicas e culturais com esses estados suscitava violentas repreensões dos setores mais conservadores.

Ao renunciar, assim, esperando que a população o aclamasse de volta, teve essas expectativas frustradas:

Ao contrário do que dizia sua concepção carismática e pequeno-burguesa da política, o povo como tal não existe, senão como forças populares, que se movem sempre sob a direção de grupos organizados. A desconfiança que se inspirava a essas forças fez com que elas tratassem de aproveitar à sua maneira o caos que sua renúncia havia criado. O povo, como esperava Jânio Quadros, saiu às ruas para enfrentar a direita, mas não tomou seu nome como bandeira, e sim o de João Goulart, muito mais ligado às diretivas das massas (MARINI, 2000, p. 35).

Acentua-se, então, a polarização “esquerda-direita” que irá deflagrar o golpe de 64, e de cujo lado esquerdo Goulart se pegou surpreendido, na primeira tentativa de tomada militar do poder, em 1961. Dizemos surpreendido porque, embora se relacionasse muito bem com os movimentos de massa, ao assumir, cuidava de levar a economia também para um desenvolvimentismo industrial no qual o País não conseguia se estabilizar desde 1930. Ruy Mauro Marini define o seu governo como servindo a uma “burguesia industrial apoiado pela classe operária” (MARINI, 2000, p. 37).

O sindicalismo exerceu, neste momento, forte apoio à candidatura pró-presidencialismo de Jango. A fundação do Comando Geral dos Trabalhadores em 1962, sob o seu apadrinhamento, representou esse apoio mútuo, que supria a necessidade de reconhecimento como força política dos sindicatos e de Goulart.

Em suma, o contexto político e econômico dos anos imediatamente pré-golpe era de uma crise agravada pelos meios de comunicação e da opinião pública, isto é, um quadro econômico que de um lado procura atender aos interesses imediatos da burguesia industrial, buscando manter o poder aquisitivo da classe média urbana, e de outro lado, demonstrava mesmo antes de sua candidatura à vice-presidência, um diálogo expressivo com os movimentos estudantil e sindical, o que o fez, quando da extremização da referida polarização ideológica, ser colocado à esquerda, em oposição à

ordem desenvolvimentista, tecnicista e moralista oferecida pelos militares, ainda na crise de 1961.

O Golpe de 1964:

Deflagrado o golpe, com o apoio das camadas médias urbanas, o efeito logo se sente dentro dos movimentos de massa. Novo período ditatorial, velhas práticas legalistas sobre os sindicatos. A legislação varguista de intervenção governamental é novamente posta em execução, o que acentua seu caráter eminentemente cerceador de um movimento verdadeiramente popular.

A fundação ainda em 1964 da escola Superior de Guerra, aos moldes estadunidenses, trouxe às suas atividades a neurose anticomunista. A ligação histórica entre o Partido Comunista e a atividade sindical serviu de pretexto ideal para a intervenção, sob esse discurso legalista,⁵ de limitação funcional destas organizações, acentuando o mito varguista do trabalhador ordeiro, anteriormente citado.

Apenas dois meses após a tomada militar, foi promulgada a lei 4330, que regulamentava o direito de greve. Na prática, representou a impossibilidade de uma greve simultaneamente legal e que ainda assim cumprisse eficazmente sua função original de resistência. Estabelecia que a greve deveria ser votada em assembléia convocada pelo sindicato em imprensa, na qual também deveriam ser listadas as reivindicações e da qual deveria obrigatoriamente participar um membro do Ministério Público do Trabalho. Aprovada por dois terços em primeira convocação e em um terço em segunda, a greve deveria ser formalmente informada ao empregador, e nos primeiros cinco dias do prazo, haveria tentativas de conciliação extrajudicial entre sindicato e patrão, tendo este último os dez dias para propor um acordo. Só depois deste processo, caso as reivindicações não houvessem sido atendidas, é que se interromperiam os trabalhos.

Era um golpe violento na autonomia dos sindicatos e em sua principal arma de luta: a greve. Devemos esclarecer aqui, uma posição acerca do seu direito de exercício.

⁵ Este discurso é baseado na proposição de racionalidade, ordem e paz social, além de uma supostamente necessária cooperação coletiva interclassista, para que se cumpra o planejamento desenvolvimentista dessa nova era industrializada brasileira.

Incluí-la nas garantias fundamentais do trabalhador exclui a necessidade de uma excessivamente esmiuçada regulamentação. Em muito assemelha-se ao direito à desobediência civil, que é considerado legítimo quando a ordem legalmente estabelecida fere a dignidade humana ou exige um comportamento considerado abominável. O direito à greve se expressa como sendo um direito de resistência ao que não se pode exigir do trabalhador, como que viva em condições de penúria para alimentar o buraco negro que é a acumulação patrimonial de um grupo que se restringe. A positivação do direito de greve, nos moldes em que se realizou no Brasil, significa seu cerceamento, porque materialmente acontece fora e apesar da existência de uma ordem normativa que legitima e protege a exploração de que é vítima o operário, e não a partir dela.

A política governista com relação ao sindicato, no período, se caracterizou pela intervenção e fechamento de dezenas de sindicatos quando do não-cumprimento de regras específicas e freqüentemente insignificantes de organização. Como já visto, o controle jurídico trabalhista restringia as competências do sindicato. Valendo-se do decreto 19770/31, que proibia “propagandas de ideologias sectárias”, os governos militares tolheram as possibilidades de atuação sindical por meio de burocracia e violência, chegando a ocupar as sedes de alguns, prender e cassar direitos políticos de dezenas de dirigentes.

O discurso legalista exerce uma função essencial de controle social, em especial em situações de exceção democrática, como o período de militarismo, não só no Brasil, mas com modelos bastante semelhantes em outros governos militares em países latino-americanos, como o de Pinochet, no Chile. O fato de ter conseguido apoio maciço das camadas médias da população, principalmente urbana, mostra a estreita relação dessas camadas com a manutenção do estado de coisas. O Estado militar trata de dar estabilidade econômica e social de tal modo que o medo de que uma mudança na estrutura política possa a estabilidade de seu modo de vida. A propaganda trata de atrelar esse modo de vida a diversos fatores que podem ser materiais ou não (padrões morais e éticos.), formando um quadro imperfeito, mas necessário e inexorável, no qual a pequena-burguesia ocupa um lugar privilegiado, logo, aceitável, apesar das atrocidades imprescindíveis.

O discurso legitimador da legislação controladora é o de mediação dos conflitos de classe, de eliminação dos atritos nas relações de trabalho. Arnaldo Sussekind, um dos

juristas responsáveis pelo texto da CLT, ainda em 1943, reflete com muita clareza a lógica funcional do sindicato de então:

O sindicato brasileiro, portanto, representa interesses profissionais ou econômicos; nunca interesses político-partidários, filosóficos ou religiosos. E, por via de consequência, a autonomia sindical há de ser exercida dentro da moldura legal, que estabelece as fronteiras além das quais a ação sindical se divorcia dos seus fundamentos e finalidades. É que a liberdade sindical, como qualquer liberdade conferida a grupos ou cidadãos não se confunde com soberania ou com anarquia, não se podendo constituir em elemento pra violar o direito de outrem, seja um indivíduo, uma coletividade ou a própria Nação (MARTINS, 1979, p. 97).

Ainda em 1964, paranóia anti-comunista já dava sinais de ter se efetivado nos procedimentos de segurança nacional e já cumpria sua função de controle social. Os sindicatos combativos tinham suas sedes revistadas em busca de “material bélico e subversivo”, seus dirigentes presos e, quando não fechada a instituição, destituídos dos cargos diretivos.

Cabe dizer que neste momento o sindicalismo passa por uma limpeza ideológica alicerçada nesta legislação e neste raciocínio. Cerca de 760 entidades sindicais sofreram intervenção nos primeiros anos após o Golpe (MARTINS, 1979, p. 99). Restando em grande parte os sindicatos que cumpriam somente as funções a eles autorizadas e atribuídas pelo Estado, o movimento sindical perde destaque e combatividade. Até 1977, o número de greves se manteve relativamente baixo, tanto no setor privado quanto no público, onde haviam sido proibidas desde 1969.

Uma das greves de maior expressão no período inicial do Regime foi a ocorrida na “Metalúrgica Paulista” S/A. A empresa se encontrava à beira da falência, quando o sindicato dos empregados procurou o então Ministro do Trabalho, Jarbas Passarinho, para evitar a concordata que desempregaria centenas de operários. Tratou-se, na verdade, de uma série de greves curtas que culminaram na maior greve metalúrgica do mundo: 333 dias, terminando aos 14 de outubro de 1968. Por ter conseguido cumprir todos os requisitos legais que a legitimavam, esta greve não sofre forte coerção: o governo pretendia, ao final, usá-la como propaganda de uma greve legal cujos objetivos tenham sido atingidos, na tentativa de contra-argumentar a obviedade do caráter cerceador da lei 4330/31.

Uma outra noção de reivindicação à margem do sindicato surge em meados da década de 1970, principalmente no círculo da metalurgia e das montadoras de

automóveis, no estado de São Paulo. O órgão não era necessariamente excluído do processo de greve, sendo chamado para resolver, posteriormente, as questões de manutenção de empregos, assessoria jurídica, etc. No entanto, a iniciativa era da própria massa trabalhadora, fruto do alto grau de insatisfação com os salários insuficientes e atrasados. Em 1973, em São Bernardo – SP, trabalhadores de montadoras de automóveis, sem a intervenção sindical, organizaram “operações tartaruga”, isto é, diminuição do ritmo e da produtividade na montagem, reivindicando aumento de salário. As reivindicações foram atendidas. Uma análise superficial vê, nesses sucessos, a semente do “novo sindicalismo”, que surgirá neste mesmo meio, alguns anos mais tarde, buscando uma organização sindical que surja dos anseios da massa trabalhadora, e não de partidos ou facções políticas.

Ainda assim, pode-se dizer que os conflitos trabalhistas, que exerceram grande expressão até o ano de 1964, perderam espaço para os conflitos políticos que ocorreram entre o Regime e o movimento estudantil.

A década de 80 e o “novo sindicalismo”:

O contexto de abertura política e crise econômica desperta ao final da década de 1970 e início de 1980 novas reivindicações, que desta vez transcendem as questões meramente salariais, incluindo a própria política sindical. Inicia-se um aumento gradual do número de greves em setores públicos e privados, chegando ao ápice em 1987, com um número, segundo Eduardo Noronha (NORONHA, 1991, p. 126), de aproximadamente 2200, somando-se as de todos os setores, públicos ou privados, da economia.

O aumento estrondoso do número de greves e de grevistas é devido não só ao contexto de abertura e amenização da repressão estatal, mas aos contextos econômicos gerais e a uma crise interna na estrutura sindical. O ápice do descontrole sobre a inflação e a insuficiência dos salários frente aos aumentos sucessivos do custo de vida resgatou a última função de reivindicação salarial, que havia sido abandonada, em nome do cumprimento das funções estritamente assistencialistas delegadas ao sindicato, especialmente médicas e jurídicas.

Assim, um embate ideológico polarizador se restabelece: enquanto a direita conservadora acusa os sindicatos de organizarem greves políticas, fora dos assuntos de que deveria tratar a organização, os dirigentes afirmavam ser greves que tratavam de assuntos econômicos, todos de interesse do trabalhador.

Os anos de 1983 e 1984 representaram a reinclusão dos setores públicos no calendário de grandes greves do cenário nacional, acentuando a mobilização da própria massa trabalhadora, com a mediação do sindicato. Novas políticas salariais prejudiciais ao operariado fizeram com que este quadro se acentuasse, estourando o ápice do “novo sindicalismo” a partir do ano de 1985.

A greve geral de novembro de 1986, organizada pela CUT e pela CGT, representou o marco do verdadeiro *boom* de greves de 1987. O Plano Cruzado II, criado como uma resposta às reivindicações salariais que se espalhavam por todo o País e falido logo em seguida, foi um dos elementos propulsores mais importantes deste crescimento acelerado, mas não tão repentino assim, uma vez que vinha ensaiando desde o ano de 1978.

O “novo sindicalismo” surgiu como uma resposta à acentuação do controle estatal sobre a estrutura organizacional dos sindicatos, mas ainda assim não conseguiu se desvencilhar completamente do modelo remanescente de manifestação. Isto é, embora tenham retomado as práticas de greves gerais e expressivas, sem a tentativa de cumprir as disposições legais, ainda reproduziam várias das categorias por nós criticadas desde o início do presente trabalho. Ainda empregavam energia expressiva no cumprimento das funções assistencialistas e burocráticas delegadas pelo Estado, para que diminuíssem seus encargos sobre parte considerável das camadas da população desfavorecidas economicamente. Organizavam-se segundo a lógica corporativa e hierarquizada das instituições governamentais, tendo o dirigente sindical assumido, dentro do sindicato e perante a massa trabalhadora, o papel de líder e representante, inclusive incorporando algumas características de estratégia, postura e retórica que caracterizam personagens como Lula. Dentro deste esquema, o método de negociação é de cúpula, ou seja, as diretorias de ambos os sindicatos, dos empregados e os patronais, em conferência à parte das manifestações, decidem por toda a categoria respectiva.

Por fim vale ressaltar uma outra característica proposta anteriormente: a de moldagem ideológica das reivindicações trabalhistas. Os temas políticos, retirados de pauta sob a alegação de corrupção ideológica por parte dos dirigentes, que estariam se

utilizando do aparelho que é o sindicato para propagar ideais subversivos nas décadas anteriores, ainda se mantêm na obscuridade. As greves tratam, aqui, fundamental e quase que exclusivamente da questão salarial. Falta aqui, no entanto e por uma questão de tempo, uma avaliação mais aprofundada deste período, certamente paradigmático, do sindicalismo brasileiro.

Conclusão:

A análise que se fez da atividade sindical no Brasil demonstra a evidente ligação entre o desmantelamento dos e controle estatal sobre os sindicatos e a expansão do capitalismo industrial no Brasil. À medida que se amplia, esse modo de produção procura uma estabilidade que necessariamente passa pelo controle eficiente das atividades do proletariado, principalmente as reivindicatórias.

A ausência de responsáveis legais e líderes, nos sindicatos do início do século XX, dificultava a criminalização pontual, devendo a repressão acontecer de modo generalizado, i.e., sobre todos os trabalhadores e em campo aberto, o que não condiz com a pretendida eficácia da repressão policial em uma democracia liberal.⁶ O fato de coincidirem a implementação do industrialismo no Brasil, a ditadura varguista e o reconhecimento e regulamentação dos sindicatos demonstra esta íntima relação de reciprocidade entre controle popular e capitalismo industrial.

Uma característica marcante da Ditadura Militar no Brasil foi a sua propaganda ideológica, aliada a um discurso de legalismo acentuado, em especial no campo da legislação sindical. Florestan Fernandes aponta como elemento característico de regimes fascistóides este discurso legalista acompanhado de uso repressivo do aparato coercitivo estatal:

O caráter fascista das ações e processos políticos não se funda somente na contradição entre o uso institucionalizado da violência para negar os direitos e garantias sociais estabelecidos e as imposições 'universais' da ordem legal; mas na existência de uma ordem constitucional que é menos que simbólica ou ritual, pois só tem validade para autodefesa, o fortalecimento e a predominância dos 'mais iguais' (ou os privilegiados). Por conseguinte, ele

⁶ Em uma democracia liberal, a repressão verdadeiramente violenta se recolhe ao cárcere e, para tanto, é necessária uma figura simbólica, representativa, inexistente quando da ausência de líderes em um determinado movimento social. Além disso, as prisões que pretendem ser consideradas legais devem ocorrer dentro de garantias formais e executórias, que na verdade raramente se concretizam.

se corporifica e atualiza quotidianamente na conexão política, reproduzida constantemente, entre o totalitarismo de classe, a ‘salvação nacional’ (ou ‘defesa da ordem’) por meios autocráticos, reacionários e violentos, e a ‘revolução institucional’ (ou seja, a dupla ação contra-revolucionária, que se desdobra simultaneamente, de fato contra a *democracia*, nominalmente, contra o *comunismo*) (FERNANDES, 1981, p. 22).

Assim a aliança histórica entre movimento sindical e a ideologia socialista serviu, também, como um forte elemento de perseguição e de modelação do sindicato dentro da descrita organização corporativa e burocrática, funcional para os interesses e controle estatais e muito pouco eficaz para atender às reais necessidades e reivindicações do operariado. Aliás, até mesmo os anseios da massa trabalhadora são moldados, pelo medo, pela moral, pelos mitos de comportamento, pelos padrões de decência e civilidade no ato e objeto da manifestação.

Não há que se desdenhar o papel dos sindicatos na cena política brasileira em todo o século XX, tampouco prescindir da força e do espaço conquistados ao longo do processo descrito, com ênfase para a reconstrução política destas organizações na década de 80, de suma importância em qualquer estudo do sindicalismo brasileiro. No entanto, urge buscar uma alternativa reivindicatória que, em vez de amenizar as discrepâncias nas relações de exploração, desconstrua-as. Nesse sentido, a busca por um resgate do anarcossindicalismo não vai buscar reinstalá-lo nos seus moldes iniciais, o que seria de um anacronismo nefelibata. Ao contrário, a proposta é de uma busca por elementos que se adaptem ao momento histórico atual, principalmente no que tange à autonomia, usurpada pela legislação, e da noção de possibilidade de mudanças efetivas na estrutura social além dos muros da fábrica.

Referências bibliográfias:

CARONE, Edgar. *Movimento Operário no Brasil (1945-1964)*. São Paulo: Difel, 1981.

CUBERO, Jaime. *El sindicalismo revolucionario en el Brasil: pasado, presente, posibilidades*. São Paulo: Acadêmica, 1988.

ERICKSON, Kenneth Paul. *Sindicalismo no processo político no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1979.

FERNANDES, Florestan. *Poder e contrapoder na América Latina*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

HELLER, Agnes. *O Cotidiano e a História*. 7 ed. Tradução Nelson Coutinho e Leandro Konder. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

HOBBSBAWM, Eric. *Mundos do trabalho: novos estudos sobre história operária*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

LEUENROTH, Edgar. In: CUBERO, Jaime. *El sindicalismo revolucionario en el Brasil: pasado, presente, posibilidades*. São Paulo: Acadêmica, 1988.

MARINI, Ruy Mauro. *Dialética da Dependência*. São Paulo: Vozes, 2000.

MARTINS, Heloísa Helena Teixeira de Souza. *O Estado e a Burocratização do Sindicato no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 1979.

NORONHA, Eduardo. A explosão das greves na década de 80. In: *O sindicalismo brasileiro nos anos 80*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.